



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 181/2007

Dispõe sobre o Curso de Especialização em Administração de Recursos Humanos (ênfase em Desenvolvimento Organizacional).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº ECA-1310/07 e nos termos da Resolução nº 01/08-CNE/CES, de 01/08/07 e da Deliberação CONSEP Nº 116/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizado o Curso de Especialização em Administração de Recursos Humanos (Ênfase em Desenvolvimento Organizacional), criado pela Deliberação Nº: CEP-166/86, de 09/12/1986, proposto pelo Departamento de Economia, Contabilidade, Administração e Secretariado, em convênio com o Instituto Nacional de Pós-Graduação - INPG, com a duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, que passa a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Administração de Recursos Humanos (ênfase em Desenvolvimento Organizacional), nos termos do Artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) h/a, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
Administração de Cargos e Salários	018
Avaliação de Desempenho e Potencial Humano	018

CONSEP-181/2007 – (1)



UNITAU

Comportamento Organizacional	024
Consultoria Interna em Recursos Humanos	018
Criatividade e o Pensamento Gerencial	018
Cultura Organizacional	018
Didática e Metodologia da Pesquisa e do Ensino Superior	030
Estratégias de Seleção de Pessoal	024
Ética e Responsabilidade Social	018
Gestão por Competências	018
Marketing de Serviços e Endomarketing	024
Métodos e Técnicas de Negociação	024
Planejamento de Carreira	018
Planejamento e Gestão Estratégica	024
Psicodrama Aplicado a Recursos Humanos	024
Qualidade de Vida no Trabalho	018
Treinamento e Desenvolvimento em Recursos Humanos	024
Trabalho de Conclusão de Curso	---
CARGA HORÁRIA TOTAL	360

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 060/2003, de 13 de março de 2008.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos para os alunos ingressantes a partir de 2008.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 06 de dezembro de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de dezembro de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA